

# GAZETA DO OESTE

ANO V N° 1095 Avenida ACM 650- 2º Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 30 de setembro de 2011

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



## Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano Jose Alves, 11 – Brejolândia – Ba

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Brejolândia e:

**Rêmulo César Alcântara Muniz.** - 1º **Termo Aditivo** – Contrato **081/2011** – **INEX. 002/2011.** **Objeto:** Contratação de Serviços Médico-Odontológico no PSF I Manoel Miranda de Oliveira no Povoado de Mamonal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O presente **TERMO** tem por finalidade alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato **081/2011** e aditar o valor em mais **R\$ 2.730,00** (dois mil setecentos e trinta reais), totalizando o valor de **R\$ 25.230,00** (vinte cinco mil duzentos trinta reais), para adequar os valores praticados no mercado. (Art. 65 Inciso II “d”).  
a contar de **01/10/2011**.

Brejolândia – BA, 30 de Setembro de 2011.  
Edezio Nunes Bastos – Prefeito Municipal.